

REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE QUALIFICAÇÕES E REGISTO PROFISSIONAL DE  
PROFISSIONAL DAS TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS

Ao Conselho Diretivo da  
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.  
Parque de Saúde de Lisboa, Ed. 16  
Av. do Brasil nº53  
1700 – 063 Lisboa

(Ao abrigo da Diretiva 2005/36/CE)

Nome \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ N.º de Identificação / Passaporte n.º \_\_\_\_\_

N.º de Contribuinte \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Telefone / Tlm n.º \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Habilitado(a) com o diploma / certificado \_\_\_\_\_

Emitido em \_\_\_\_\_ (local), pretendendo exercer, em Portugal, a actividade

de \_\_\_\_\_, vem requerer, a V. Ex<sup>a</sup>, o reconhecimento do

referido diploma / certificado, ao abrigo da Diretiva 2005/36/CE do Parlamento e do Conselho, de

7 de setembro, alterada pela Diretiva 2013/55/UE do Parlamento e do Conselho, de 20 de

novembro, transposta para o direito interno pela Lei n.º 9/2009, de 4 de março, alterada pela Lei

n.º 41/2012, de 28 de agosto e pela Lei n.º 26/2017, de 30 de maio, que lhe seja reconhecido o

titulo profissional de \_\_\_\_\_.

Pede deferimento

Assinatura:

Data: \_\_\_\_\_

Ver notas na página seguinte

## Notas

### Anexos:

- Fotocópia do diploma ou certificado de habilitações ou outros títulos;
- Documento emitido pela autoridade competente do Estado-membro de origem ou de proveniência, comprovativo de que o requerente reúne as condições exigidas por esse Estado para aí exercer a mesma profissão;
- Fotocópia do bilhete de identidade / cartão do cidadão ou passaporte;
- Plano de Estudos do curso emitido pela escola (disciplinas e carga horária);
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- 1 fotografia tipo passe, original e actualizada;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprovativo de pagamento.

### Pagamento:

- Pelo reconhecimento de qualificações é devido pagamento de verba emolumentar no valor de €50.
- Pelo registo e emissão da cédula profissional é devido o pagamento de €60 (n.º 1º e 2º da Portaria n.º 1855/2006, de 13 de dezembro, 2ª série), acrescido de €1,85 caso o requerente pretenda que a mesma lhe seja enviada por correio registado.

### Formas de Pagamento:

- Transferência bancária para o seguinte NIB / IBAN (indicando na descrição o nome da pessoa em que foi pedida a emissão da cédula)

NIB:	07810112000000840770
IBAN:	PT5007810112000000840770

O comprovativo da transferência deve acompanhar a respetiva documentação enviada para a ACSS, IP.

### Não serão aceites pagamentos em numerário enviado por correio.

(Após a conclusão do reconhecimento e registo profissional, a informação sobre o nome e a área profissional do respetivo profissional das terapêuticas não convencionais passa a constar da Listagem dos profissionais das terapêuticas não convencionais, em [www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt), de acordo com o previsto no artigo 8º da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro, podendo, no entanto, os titulares exercerem o direito de oposição previsto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei n.º 67/98, de 26 de outubro).

A emissão da cédula profissional está condicionada à obtenção do reconhecimento de qualificações, pelo que, o seu pagamento apenas deverá ser efetuado após o respetivo reconhecimento.